



CPF: 07951510980

Nº Registro:

05209730378
Habilitação

que consta na CNH - Carteira Nacional de

Consultar

Limpar

Em: 20/05/2022 15:41

CONSULTA PONTUAÇÃO

CPF do Condutor: 079*****80 **Número CNH:** 052*****78 **Período:** 20/05/2017 a 20/05/2022

Nome do Condutor: H****** D* S***** D* S****

| Órgão | Número Auto | Data Auto | Pontos | Situação |
|--------|-------------|------------|---------|----------|
| 8779 | 8779999469 | 21/02/2019 | 4-MÉDIA | ATIVOS |
| 8001 | P0382000U1 | 12/12/2020 | 5-GRAVE | ATIVOS |
| 288410 | E021437815 | 21/08/2021 | 5-GRAVE | ATIVOS |

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

| Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada | | | |
|--|---|--|--|
| PONTUAÇÃO | CONDIÇÃO | | |
| 40 (quarenta) pontos | Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas | | |
| 30 (trinta) pontos | Quando o condutor contar até uma infração gravíssima | | |
| 20 (vinte) pontos | Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas | | |

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse:

https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2

